

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Federal de Medicina Veterinária Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV

PORTARIA nº. 014/2018

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 29 e 30 de março de 2018 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará - CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima

Considerando o Decreto nº 32.546, de 15 de março de 2018, do Governo Estadual do Ceará;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do CRMV-CE nos dias 29 e 30 de março de 2018, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado feriado o expediente do dia 29 de março de 2018, Quinta-feira Santa, de acordo com o Decreto 32.546 do Estado do Ceará, para os funcionários do CRMV-CE.

Art.2º O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art.2º da Lei Federal Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro

Art.3 ° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2018.

Méd. Vet. Célio Pires Garcia

Presidente CRMV-CE nº. 1157 Méd. Vet Salette Lobão Torres Santiago

Secretária Geral CRMV/CE n°. 1325